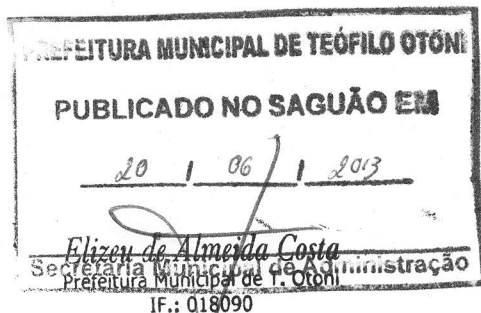




Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



Portaria nº 45/2013

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA COM PROVENTOS  
INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA  
MARLEIDE REINALDO.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal 88, à servidora **MARIA MARLEIDE REINALDO**, matrícula: 42013 CPF: 756.887.006-53 no cargo efetivo de **PROFESSOR I** nível I, Grau Q, a partir de **20/06/2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 20 de junho de 2013

**05.110.612/0001-50**  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
**SISPREV - TO**  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
**TEÓFILO OTONI - MG**

  
Apósis Fonseca Lara  
Diretor Presidente do SISPREV-TO